



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
6ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6679 - Email: capital.civel6@tjsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5025426-16.2020.8.24.0023/SC

AUTOR: SAO BENTO MOTOR CLUBE

AUTOR: KART CLUBE XANXERE - KCX

AUTOR: FEDERACAO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: JOAO ALFREDO DE NOVAES

DESPACHO/DECISÃO

Em que pese o pedido de reconsideração (Evento 12), mantenho a decisão retro pelos próprios fundamentos. Até porque, não se ateu à justificativa do requerido não ter sido notificado acerca da assembleia realizada, mas sim em não estar demonstrada a atitude temerária e imprudente neste juízo de cognição sumária.

Assim, aguarde-se em cartório o cumprimento da citação.

Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDO DE CASTRO FARIA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310002676287v2** e do código CRC **b13d7761**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDO DE CASTRO FARIA

Data e Hora: 3/4/2020, às 16:24:42

5025426-16.2020.8.24.0023

310002676287.V2